



L I D O
Em, 26 / 9 / 17

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

IND 11954 / 2017

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, A OPERAÇÃO TAPA BURACO NAS QUADRAS RESIDENCIAIS DA QNP 12, LOCALIZADA NO SETOR P.SUL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a operação Tapa Buraco nas quadras residenciais da QNP 12, localizadas no Setor P.Sul, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo primordial de evitar a ocorrência de graves acidentes na região, a realização do serviço em questão visa contribuir para que as vias ofereçam boas condições de tráfego de veículos e para a qualidade de vida de toda a comunidade.

Os moradores da QNP 12 há anos lutam pela a Operação Tapa Buraco na região.

Sendo assim, a comunidade requer a aprovação com urgência da referente reivindicação.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente indicação.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11954 / 2017
Folha Nº 03 E.3.

SECRETARIA LEGISLATIVA 21Set2017 14:23

Thayane 70154



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 27 de setembro de 2017.


Manoel Alvaro da Costa

Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11954 / 2017
Folha Nº 02 P. 1.